



**Resposta ao Requerimento nº 240/2023**

---

**Autoria:** ALÉCIO CAU

**Assunto:** *Informações acerca de denominação de logradouro público.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 6 de abril de 2023.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



# FAVOR CUMPRIR PRAZO

## 4º Sessão

C.I. nº 307/2023-DAI/SG

Em 13 de Março de 2023.

DO: Departamento de Assuntos Institucionais /Secretaria de Governo

PARA: S.D.U.M.A.

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº240/2023 (Proc. Administrativo nº 8056/2023).

Senhor Secretário,

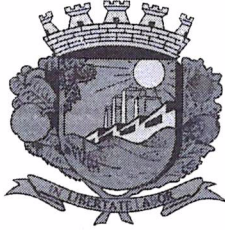
1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.

2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: [vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br](mailto:vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br) em arquivos PDF.

2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,

**Matheus Márcio Marinelli Gondim Galbes**  
Diretor do Departamento de Assuntos Institucionais  
Secretaria de Governo



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

02

**REQUERIMENTO Nº 240/2023**

Requer informações acerca de  
Denominação de Logradouro

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Nos termos do art. 31 da Constituição Federal, art. 150 da Constituição do Estado de São Paulo, arts. 9º e 60 da Lei Orgânica Municipal, o Vereador Alécio Cau, do PDT, encaminha ao Poder Executivo de Valinhos o presente requerimento, nos seguintes termos:

1. A Rua Dezessete, no Bairro Jardim Palmares, está passível de denominação? Caso afirmativo, encaminhar descrição e croqui da referida rua.

Valinhos, 24 de fevereiro de 2023.

**AUTORIA: ALÉCIO CAU**





Fls. nº	03	Rubrica
Proc./ ano	C.I. nº 307/2023-DA7	
Reg. nº	240/2023	SG

**AO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE CADASTRO**

Para os devidos fins.

S.D.U.M.A., em 14 de março de 2023.

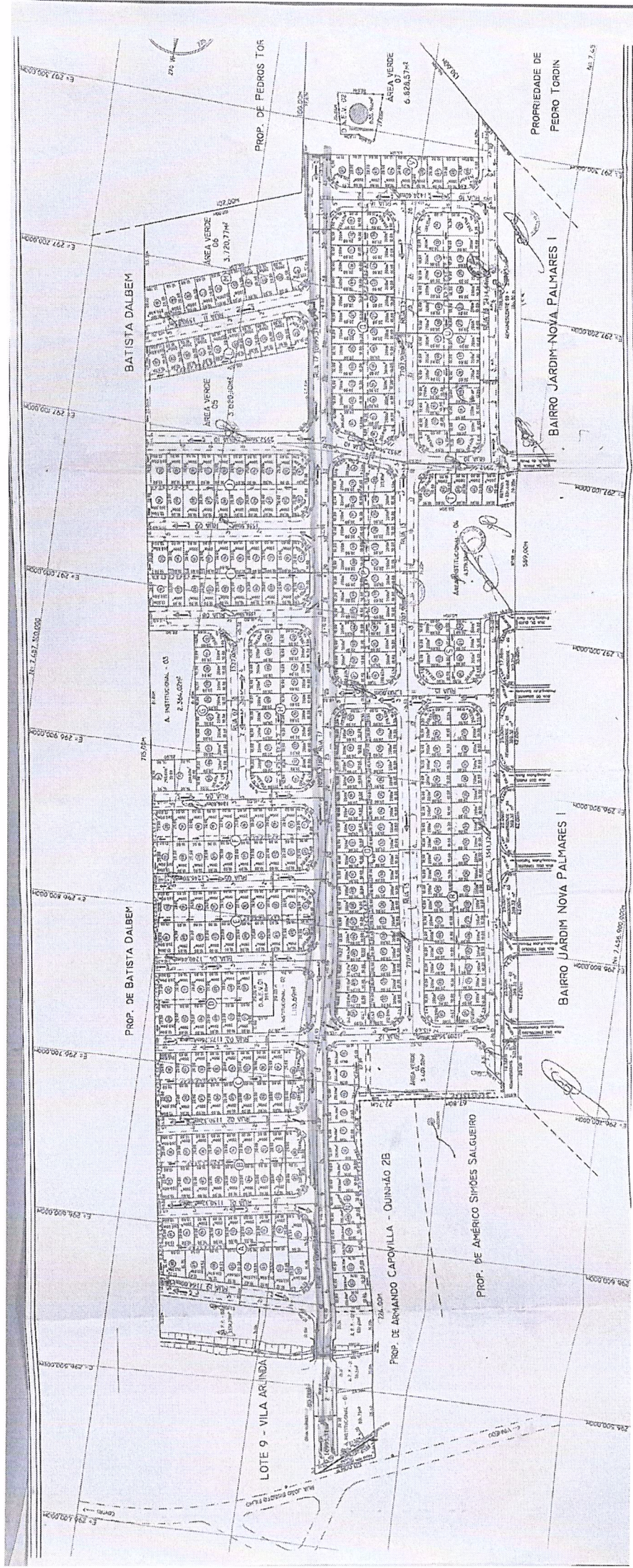
**RAFAEL BASSI**

**Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**

PARA OS DEVIDOS FINS  
A C.C.A. 11/1  
PARA OS DEVIDOS FINS  
S... EM 103103

Jorge Henrique Miguel  
Diretor do Departamento  
Administrativo  
S.D.U.M.A.





BATISTA DALBEM

PROP. DE BATISTA DALBEM

PROP. DE PEDROS TOR

LOTE 9 - VILA ARINDA

PROP. DE ARMANDO CAPOVILLA - QUIN-LÃO ZB

PROP. DE AMÉRICO SIMÕES SALGUEIRO

PROPRIEDADE DE PEDRO TORDIN

BAIRRO JARDIM NOVA PALMARES I

BAIRRO JARDIM NOVA PALMARES I





LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula

19.316

ficha

-1-

VALINHOS

HAS HOSKEN MELO  
Oficiala substitua

**ÁREA destinada à RUA "17" (DEZESSETE)**, do loteamento denominado "**JARDIM NOVA PALMARES II**" - Bairro Ortizes, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Valinhos, com a seguinte descrição: inicia as suas confrontações junto ao ponto de interseção das Ruas João Bissoto Filho e a rua Glória e segue confrontando com a Rua Glória com a distância de 80,00m, encontrando com a travessia sobre o Ribeirão Bom Jardim; prossegue confrontando com o Sistema de Lazer/Área A.P.P 01 até o ponto de interseção com a rua 19, com a distância de 22,05m, prossegue confrontando com a rua 19, com a distância de 12,00m; prossegue confrontando com a quadra A, com a distância de 47,02m; 12,00m com a rua 01; 40,00m com a quadra B; 12,00m com a rua 02; 40,00m com a quadra C; 12,00m com a rua 03; 40,00m com a Área Institucional 02; 12,00m com a rua 04; 40,00m com a quadra E; 12,00m com a rua 05; 40,00m com a quadra F; 12,00m com a rua 06; 101,80m com a quadra H; 15,00m com a rua 08; 40,00m, com a quadra I; 15,00m com a rua 09; 40,00m com a quadra J; 15,00 com a rua 10; 42,71m com o Sistema de Lazer/Área Verde 02; 20,14m com a quadra L; 15,00m com a rua 11; 20,00m com a quadra M; 62,39m com o Sistema de Lazer/Área Verde 03; deflete à direita e segue confrontando com o Sistema de Lazer / Área Verde 04 com a distância de 15,00m; deflete à direita e segue confrontando com a quadra V, com a distância de 20,00m; 15,00m com a rua 16; 133,50m com a quadra Q; 15,00m com a rua 10; 146,62m com a quadra P; 15,00m com a rua 15; 151,55m com a quadra O, onde deflete à direita e segue ainda com a quadra O com a distância de 51,47m; 12,82m com a rua 12; 165,09m com a quadra N; 23,34m com o Sistema de Lazer/Área A.P.P 02 até a travessia do Ribeirão Bom Jardim; passando pela travessia, 25,17m com o Sistema de Lazer/Área A.P.P 01; 39,38m, com a Área Institucional 01; 5,00m com a Área "Non Aedificandi"; deflete à direita e segue confrontando com a rua João Bissoto Filho com a distância de 15,00m, onde encontra o ponto inicial e possuindo nas concordâncias circulares dos cruzamento das ruas e quadras os seguintes raios e desenvolvimento: com o Sistema de Lazer / Área A.P.P 03 e a rua 19, raio de 9,00m e o desenvolvimento de 12,75m; com a quadra A e a rua 19, raio de 9,00m e o desenvolvimento de 15,53m; Área Institucional 02 com a rua 03, com o raio 9,00m e o desenvolvimento de 13,52m; Área Institucional 02, com a rua 04, raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,75m; quadra L com a rua 11, raio de 9,00m e o desenvolvimento de 15,94m; quadra M e rua 11, raio de 9,00m e o desenvolvimento de 12,34m; com a quadra Q e a rua 10, raio 9,00m e o desenvolvimento de 11,40m; com a quadra P e a rua 10, raio de 9,00m e desenvolvimento

Continua no verso



matrícula

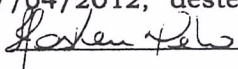
19.316

ficha

-1-

verso

de 16,87m; com a quadra P e a rua 12, raio de 9,00m e o desenvolvimento de 14,75m e tendo nas demais confrontações com quadras e ruas, o raio de 9,00m e o desenvolvimento de 14,14m, fechando o perímetro com a área de 10.989,42m<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIA:** MUNICIPALIDADE DE VALINHOS, amparada pelo Decreto nº 7.938, de 09 de novembro de 2011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.678/0001-02. (Título Aquisitivo: R.6/7.381, desta data. Vide prenotação 27.180, de 17/04/2012, deste cartório). Valinhos, 06 de junho de 2012. (MTP). A Oficiala Substituta:   
(Thais Hosken Melo).

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. O MUNICÍPIO DE VALINHOS, passou a pertencer a esta Circunscrição Imobiliária a partir de 17 de Abril de 2006, tendo pertencido anteriormente ao 1º Registro de Imóveis de Campinas. A presente é extraída em forma reprográfica nos termos do Artigo 19 parágrafo 1º. da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, nada mais havendo com referência a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Esta certidão abrange apenas e tão somente as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição. Dou fé. Valinhos, 10 de Junho de 2013 .

O Oficial/Oficial Subst<sup>ª</sup>./Esc. Aut.

**OFICIAL DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS DE VALINHOS**

A importância correspondente aos selos foi recolhida por verba conforme Guia 1767 / 2013

Emol.liq.do Oficial	R\$	23,13
Custas do Estado	R\$	0,00
Carteira Serventias	R\$	0,00
Fundo Reg. Civil	R\$	0,00
Tribunal de Justiça	R\$	0,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>23,13</b>

Isento de Estado, Previdência e Fundo de Reg.Civil.





PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Fls.n°	Rubrica
Proc.nº/Ano	CI nº 307/2023 - DAR/SB

Ao Departamento Administrativo e de Cadastro

Informo que, conforme questionamento do nobre vereador, a Rua 17 do loteamento Jardim Nova Palmares II, Bairro Ortizes, seria o prolongamento da Rua Glória, conforme planta em anexo e matrícula em anexo.

C.C.C., em 17 de março de 2.023 .

Roberta Trivellato Vitorino  
Coordenadoria de Cadastro e Certidões





Fls.n°	Rubrica
Proc.n°	

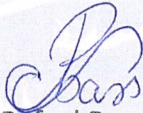
**A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE,**

Encaminho o presente ratificando as informações prestadas pelas áreas técnicas competentes e exauridas as providências deste Departamento, encaminho o presente para continuidade das providências.

Valinhos, 03 de abril de 2023

JORGE HENRIQUE MIGUEL  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE CADASTRO – SDUMA  
DIRETOR

A(o) DAS / SG  
PROVIDENCIADO  
Em 03 ABR. 2023

  
Rafael Bassi  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Meio Ambiente

